



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 69
de 13 de junho de 2023.

"Atualiza o subsídio dos membros do Conselho Tutelar de Botucatu".

Art. 1º O subsídio dos membros do Conselho Tutelar de Botucatu, fixado pelo artigo 46 da Lei nº 5.298, de 8 de novembro de 2011, fica atualizado em 10,00% (dez inteiros por cento), sobre o subsídio atual.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.36 (outros serviços de pessoa física).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tem por objetivo a presente proposição, recompor o valor do subsídio dos membros do Conselho Tutelar do Município em 10,00%, a partir de 1º de maio de 2.023, conforme exposição de motivos.

Aguardamos, assim, seja o presente Projeto aprovado pela unanimidade dos Senhores Vereadores.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Apresentamos o presente projeto de lei que tem por objetivo, conceder recomposição de 10,00% sobre o valor do subsídio dos membros do Conselho Tutelar de Botucatu, com vigência a partir de 1º de maio de 2.023.

As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias descritas no artigo 2º da referida Lei.

Aguardamos, assim, seja o presente projeto aprovado pela unanimidade dos Senhores Vereadores.

Respeitosamente,

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo